PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.880/2016

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente em Favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor da Câmara Municipal, no montante de R$ 192,600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.05.01.031.0101.6001-319011 - 01 ….....	34.000,00
01.05.01.031.0101.6001-319013 - 02	7.800,00
01.05.01.031.0101.6002-319039 - 05	40.000,00
01.05.01.031.0101.5001-449052 - 18	93.800,00
01.05.01.031.0101.6007-319013 - 21	13.000,00
01.05.01.031.0101.6008-319014 - 23	4.000,00
Total.....	**192.600,00**

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0101.6002- 319014 - 03.....	1.000,00
01.01.01.031.0101.6002- 319030 - 04.....	3.000,00
01.01.01.031.0101.6003- 339030 - 06.....	5.000,00
01.01.01.031.0101.6003- 339031 - 07.....	3.000,00
01.01.01.031.0101.6003- 339036 - 08.....	4.000,00
01.01.01.031.0101.6003- 339039 - 09.....	1.700,00
01.01.01.031.0101.6004- 339030 - 10.....	500,00
01.01.01.031.0101.6004- 339039 - 11.....	7.000,00
01.01.01.031.0101.6005- 339030 - 12.....	500,00
01.01.01.031.0101.6005- 339039 - 13.....	500,00
01.01.01.031.0101.6005- 339092 - 14.....	500,00
01.01.01.031.0101.6006- 339030 - 15.....	3.000,00
01.01.01.031.0101.6006- 339039 - 16.....	3.000,00
01.05.01.031.0101.6007- 319004 - 19.....	5.500,00
01.05.01.031.0101.6007- 319011 - 20.....	67.400,00
01.05.01.031.0101.6008- 335041 - 22.....	5.000,00
01.01.01.031.0101.6008- 339030 - 24.....	34.000,00
01.05.01.031.0101.6008- 339035 - 25.....	5.000,00
01.05.01.031.0101.6008- 339036 - 26.....	3.000,00
01.01.01.031.0101.6008- 339039 - 27.....	40.000,00
Total.....	**192.600,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL